

**-----ACTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL:-----**

-----No dia oito de Maio do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Esteve presente para secretariar a Reunião a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, também estiveram presentes os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

-----**FALTAS:** o Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz não esteve presente na Reunião por motivos profissionais inadiáveis. -----

-----Também informou que, pelos mesmos motivos, não pôde estar presente na Reunião realizada no dia 26 de Abril. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar as referidas faltas. -----

**-----INCÊNDIO VERIFICADO NO IMÓVEL SITO NA RUA DOS BATOQUES E PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo usou da palavra informando que relativamente ao incêndio que destruiu o referido edifício e após ter solicitado informação à Polícia de Segurança Pública sobre os resultados das averiguações, foi informado que ainda não foi identificado o presumível autor do ilícito e que as diligências levadas a efeito foram infrutíferas. -----

-----Ainda foi informado pela mesma, que o processo foi remetido ao ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. -----

-----O Sr. Vereador informou ainda, que as diligências junto da Polícia Judiciária serão efectuadas por aquelas entidades. -----

**-----ALUIMENTO DA ESTRADA QUE LIGA PARADINHA VELHA A CALVELHE: -----**

-----O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha usou da palavra para questionar o Sr. Presidente relativamente à calendarização dos trabalhos de reconstrução de um muro de suporte de terras, arrastado pelo aluimento da estrada que liga Paradinha Velha a Calvelhe, e que se localiza junto de uma propriedade sua. Nesta existe um poço de água que se destina à rega e esta situação impede a sua utilização. -----

-----Ainda informou que a situação se torna bastante perigosa atendendo que o transito só se efectua por uma das faixas numa zona de curva. -----

-----O Sr. Presidente informou que já tinha solicitado ao Chefe de Divisão de Obras no sentido de ser encontrada uma solução que ultrapassasse o problema rapidamente. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2000:-** -----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a respectiva acta. -----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação : -----

-----**DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO N.º 5-H/2000, de 31 de Março** – De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 28/2000, do Ministério da Justiça, que confere competência para a conferência de fotocópias às Juntas de Freguesia e ao serviço público de correio, CTT – Correios de Portugal, SA, às Câmaras de Comércio e Indústria reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro, aos advogados e aos solicitadores, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2000. -----

-----**DECRETO-LEI N.º 59/2000, de 19 de Abril** – Estabelece o novo regime jurídico de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, bem como o regime da actividade de certificação das instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas. -----

-----**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2000, de 28 de Abril** – Alarga o período de funcionamento do Programa de Incremento do Turismo Cultural até 31 de Dezembro de 2003, criado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 127/97, de 30 de Julho. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ADIAMO:-** Pelo Sr. Presidente, foi presente o protocolo que a seguir se transcreve: -----

-----“Entre a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Ex.mo Presidente, António Jorge Nunes, Engenheiro Civil, e a ADIAMO, Associação de Defesa dos Interesses da Aldeia de Montesinho titular do cartão de pessoa colectiva n.º 504138642, com sede em Montesinho, representada pelo Presidente da Direcção, Antero dos Inocentes Pires, celebram entre si o presente protocolo: -----

-----**I**-----

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à ADIAMO, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Montesinho, agora desactivada. -----

-----**II**-----

-----A cedência destina-se a ser ali instalada a Sede da ADIAMO. -----

-----**III**-----

-----A cedência é feita a título precário e só para o fim a que se destina. -----

-----**IV**-----

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização prévia da CMB. -----

-----**V**-----  
-----No caso da Câmara Municipal de Bragança ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a ADIAMO com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.-----

-----**VI**-----  
-----As despesas com obras de adaptação e conservação, serão da conta da ADIAMO, assim, como o fornecimento de água, luz e telefone.-----

-----**VII**-----  
-----Este Protocolo poderá ser revisto pela CMB, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes “.-----  
-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Sr. Presidente ou nas suas faltas e impedimentos ao seu substituto legal, para proceder à sua assinatura.-----

-----**ESTACIONAMENTO DE VIATURAS DOS OCS:-** Pelo Sr. Presidente, foi presente a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“ A Portaria n.º 480/99 de 30/6 no seu n.º 2 refere: Nos locais onde a actividade jornalística é exercida regularmente e se verifiquem dificuldades de estacionamento, as Câmaras Municipais que criem lugares de estacionamento autorizado destinados a veículos afectos ao serviço de jornalistas no exercício das suas funções.-----

-----A Rádio Brigantia, em nome dos Órgãos da Comunicação Social Local, através de um ofício de 2000/01/31 e ao abrigo da Portaria em epígrafe veio solicitar que fossem disponibilizados alguns lugares de estacionamento destinados aos OCS em locais onde a actividade destes é exercida com maior frequência.-----

-----Analisada a situação e considerando a carência de lugares de estacionamento na Cidade em particular na Zona Central, propõe-se que sejam destinados para o fim em apreço os seguintes lugares:-----

- Centro Cultural ( Parque CMB ) -----2 lugares
- Jardim António José de Almeida -----1 lugar
- Rua do Picadouro ( Junto ao Hospital Velho ) -----1 lugar
- Rua do Loreto ( Travessa da Discoteca Bruxa ) -----2 lugares ”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.-----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o subsídio à **COMISSÃO FABRIQUEIRA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, para apoio ao Jubileu 2000 no valor de:-----

----- 250 000\$00-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:-** Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento à TVI pela realização do espectáculo “ Reis da Música Nacional “ e levar a efeito na Cidade de Bragança, pelo valor total de 6 692 400\$00. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05.05.2000, que apresenta os seguintes saldos: -----

-----Operações Orçamentais:-----13.542.405\$90

-----Operações de Tesouraria:-----137.403.838\$00

-----Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 5 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 11.100 contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 4 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.<sup>a</sup> Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.<sup>a</sup> Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 5 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 :** -----

-----Presente a proposta n.º 5 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 10.000 contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 4 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.<sup>a</sup> Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.<sup>a</sup> Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração. -----

-----**DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL .**-----

-----**TAXAS – ISENÇÃO:** -----

-----**I – Reunião Presidentes de Junta - Representante** - Presente o ofício de 8 de Março do ano 2000 do Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Município de Bragança no qual solicita a utilização do auditório « **Paulo Quintela** » do Centro Cultural Municipal de Bragança para a realização de uma reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho no dia 18 do referido mês de Março. -----

-----Nos termos do número dois do artigo 3º. Do Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural Municipal de Bragança: « A utilização do Centro Cultural para além do horário normal trará para todo e qualquer utilizador o encargo do pagamento das horas extraordinárias dos funcionários da Câmara Municipal. -----

**Nota 1** – A esta taxa acresce a remuneração extraordinária dos funcionários como refere o artigo 3º. nº. 2. -----

**Nota 2** – Poderá vir a ser concedida isenção ou redução desta taxa, mediante deliberação da Câmara Municipal, nos termos do número 4 do artigo 4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, em casos excepcionais devidamente justificados. -----

-----Dado tratar-se de: -----

- O Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Município ter sido eleito em sede da Assembleia Municipal; -----
- Não ter receitas próprias para o cabal desempenho das suas funções; -----
- Reunião dos Presidentes de Junta de Freguesia para tratar de assuntos relacionados com as Freguesias do Município de Bragança. -----

-----Em face do exposto propõe-se a isenção do pagamento da taxa de 1 843\$00 por hora – taxa de compensação pela prestação extraordinária de serviço, além do horário normal de funcionamento. -----

**-----II – QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza – Bragança –**

Presente o ofício daquela Associação datado de 15 de Março findo no qual solicita isenção das taxas previstas no respectivo **Regulamento** de Funcionamento do mesmo Centro Cultural, pela utilização do Auditório Paulo Quintela no dia 19 de Março de 2000. -----

-----Dado que: -----

1. A Associação subsiste quase unicamente das receitas provenientes da quotização dos sócios; --
2. Debater-se com dificuldades financeiras constantes; -----
3. Tratar-se de uma Associação com fins de defesa do meio ambiente. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das referidas taxas. -----

**-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----**

**-----PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES ( PROGRAMA SOLAR H – DECRETO-LEI N.º 7/99, DE 8 DE JANEIRO ) :-** Pela Divisão Cultural e Social foram presentes os seguintes processos de Candidatura ao referido Programa, acompanhados do Relatório Técnico relativo ao estado de conservação dos imóveis e das obras de que carecem, bem como as que, de entre estas, se considerem prioritárias, e respectivos orçamentos, elaboradas pela Divisão de Obras desta Câmara Municipal: -----

-----**CACILDA DOS SANTOS PIRES, residente em Fermentãos;** -----

-----**FERNANDA PAULA MORAIS DE SÁ RIBEIRO, residente em Sortes;** -----

-----**TERESA DE JESUS DOS SANTOS, residente em S. Pedro de Serracenos; e,** -----

-----**EMÍLIA RITA DOS REIS DINIS, residente em S. Julião de Palácios.** -----

-----Depois de apreciados os processos de candidatura, bem como os relatórios, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-los e remete-los ao Instituto Nacional de Habitação, em conformidade com o artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/99, de 8 de Janeiro. -----

**-----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -----**

**-----SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE BRAGANÇA (STUBs) -----**

**-----1 – NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS DE TURISMO -----**

-----Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais, foi presente à Reunião de Câmara, para rectificação, as Normas para Utilização dos Autocarros de Turismo e que a seguir se transcrevem: -----

-----“ **Normas para a utilização dos Autocarros de Turismo** -----

-----1 – Os autocarros “Turismo” serão utilizados para apoio às actividades culturais, sociais e protocolares da Câmara Municipal de Bragança. -----

-----2 – Poderão ainda ser utilizados por outras instituições nas condições seguintes: -----

-----2.1) – As Juntas de Freguesia – (1 viagem por ano). -----

-----2.2) – As Associações Culturais e Recreativas – (1 viagem por ano), desde que a mesma conste no seu plano Anual de Actividades, o qual deverá ser apresentado à Câmara Municipal no início de cada ano. -----

-----2.3) – Os grupos Desportivos poderão utilizar o referido transporte desde que o mesmo se encontre disponível, custeando estes as despesas de combustível, portagens e horas extraordinárias com pessoal. -----

-----2.4) – Escolas e/ou Agrupamentos de Escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico - uma viagem de estudo por ano. -----

-----2.5) – Os casos omissos ou de não enquadramento nas alíneas anteriores serão regidos pelo ponto 2.2). -----

-----2.6) – As viagens previstas nos pontos 2.1) e 2.2) terão apenas a duração máxima de 2 dias, ficando o pagamento das despesas de combustível, portagens e horas extraordinárias sempre por conta dos utilizadores. Os casos que ultrapassem o período previsto, serão analisados pontualmente e decididos pelo Presidente da Câmara. -----

-----2.7) – Nas viagens que se realizem dentro do Concelho, a Câmara Municipal dispensará os utilizadores dos encargos previstos no ponto 2.6). -----

-----2.8) – As Juntas de Freguesia para as utilizações previstas no ponto 2.1) estão dispensadas dos encargos previstos no ponto 2.6). Outras saídas das Juntas de Freguesia, desde que autorizadas, ficarão sujeitas aos encargos previstos no ponto 2.6). -----

-----3 – As saídas estarão sujeitas ao período legal de condução estipulado pelo Regulamento (CEE) n.º 3820/85 do Conselho de 20 de Dezembro de 1985 (relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários) “. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as Normas para Utilização dos Autocarros de Turismo, com as rectificações efectuadas. -----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO / DIVISÃO DE OBRAS** -----

-----1 - **ADAPTAÇÃO DE UM APOSENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA MÃE D'ÁGUA A BIBLIOTECA** :- Presente para aprovação o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da obra. -----

-----**2 – PROLONGAMENTO DA AV. DR. SÁ CARNEIRO E ARRANJO URBANÍSTICO DA ÁREA ENVOLVENTE**- Tendo sido elaborado o projecto referido, é apresentado para apreciação e aprovação bem como o Caderno de Encargos e Programa de Concurso e autorização para abertura de concurso público. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, bem como autorizar a abertura de Concurso Público Internacional. -----

-----**3 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL PAREDES / MÓS / VALVERDE** : Presente o processo de concurso supra referido, depois de ter sido dado cumprimento ao estabelecido no nº.2, do art.º. 101 do Dec.-Lei nº.59/99 de 2 de Março. -----

-----Verificando-se ter a firma Pasnor, Lda apresentado reclamação relativa à intenção de adjudicação da execução da empreitada à firma Jeremias de Macedo & Cª. Lda, foi esta objecto de apreciação e análise pela respectiva Comissão de Análise. -----

-----Após apreciação do relatório, verifica-se ter a referida Comissão concluído não haver motivos que justificassem o provimento da mesma. -----

-----Assim, propõe a adjudicação definitiva da empreitada à firma Jeremias de Macedo & Cª. Lda, pelo montante de 59.010.181\$60 + IVA. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com o relatório apresentado, bem como proceder à adjudicação definitiva à firma Jeremias de Macedo, & Cª. Lda, pelo valor acima mencionado. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha ditou para a acta o seguinte: -----

-----“ Proponho que fique registado em acta a informação prestada pelo Sr. Presidente que a empresa PASNOR, Lda não havia cumprido os prazos em algumas obras já adjudicadas por esta Câmara, tendo mesmo solicitado aos serviços que tal fosse registado no relatório, o que não aconteceu por parte daqueles”. -----

-----**4 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA NORTE / NASCENTE** - Pela Comissão de Análise é apresentado o relatório de análise das propostas propondo a intenção de adjudicação à firma Cisdouro, Limitada, pelo valor de 99 716 500\$00 + IVA, devendo a Câmara Municipal optar entre a proposta base cujo prazo de execução é de 18 meses ou a proposta condicionada 2 com prazo de execução de 12 meses. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos à firma Construções Civis Cisdouro, Limitada, na sua proposta condicionada em função do prazo de 12 meses, pelo valor de 99.716.500\$00 + IVA. -----

-----**5 - EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA SUL / POENTE** :- Pela Comissão de Análise é apresentado o relatório de análise das propostas, propondo a intenção de adjudicação à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, pelo valor de 112 897 550\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar os trabalhos à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada, pelo valor de 112 897 550\$00 + IVA. -----

-----**6 – ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – ADJUDICAÇÃO DE LOTES** :- No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2000, relativa à reserva de lotes na Zona Industrial, propõe-se a adjudicação definitiva ao preço de 1 000\$00/m<sup>2</sup>, conforme estipulado no “Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial” dos seguintes lotes reservados, em virtude de terem já entregue na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal os respectivos projectos de arquitectura: -----

-----Lote 18, com a área de 612m<sup>2</sup> a António Teixeira Borges; -----

-----Lote 19, com a área de 612m<sup>2</sup> à firma Gonçalves & Pereira, Publicidade Fotográfica, Lda; ---

-----Lote 216-A, com a área de 1539m<sup>2</sup> à firma Construções do Fervença, Lda; -----

-----Lote 216-B, com a área de 1539m<sup>2</sup> a Oscar António Cardoso Felício; -----

-----Lote 215-C, com a área de 1520m<sup>2</sup> à firma Pereira & Filhos, Lda. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos lotes, de acordo com a informação da Divisão de Obras. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** -----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA – ADJUDICAÇÃO DO LOTE 20** :- No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2000, relativa à reserva de lotes na Zona Industrial, propõe-se a adjudicação definitiva ao preço de 1.000\$00/m<sup>2</sup>, conforme estipulado no “Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial” do lote 20, com a área de 612 m<sup>2</sup> à Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho. --

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o lote nº.20 à Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha não participou na discussão nem votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala. -----

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea e) do nº.1 do artigo 68º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro:** -----

-----**REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** :- Foram convidadas oito firmas, tendo respondido ao convite apenas duas, a PTA com o valor de proposta de 17.744.686\$00 e a Soteli com o preço de 20.068.150\$00, optando a Comissão de Análise, pela adjudicação da referida empreitada, à firma PTA dado ser a proposta mais vantajosa para o Município, nomeadamente por ser o preço mais baixo. -----

-----**Despacho:** “Proceder à intenção de adjudicar os trabalhos à firma PTA”. -----

-----**SEMAFORIZAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA RUA PROFESSOR DR. GONÇALVES RODRIGUES COM A AVENIDA ABADE DE BAÇAL** : - Das três empresas convidadas para apresentarem propostas por procedimento por consulta prévia, apenas concorreram duas, com os seguintes valores: -----

-----Eyssa Tesis ----- 3 827 790\$00

-----Carlos Oliveira ----- 3 010 900\$00

As duas propostas satisfazem os objectivos e parâmetros previstos nas condições do concurso, pelo que se propõe a adjudicação à firma Carlos Oliveira, pelo preço de 3.010.900\$00, por ser a proposta mais vantajosa. -----

-----**Despacho:** “Adjudicar”. -----

-----**PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA CONCLUSÃO DA BANCADA POENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E ARRANJO ENVOLVENTE** - Foram convidadas cinco firmas, tendo só concorrido duas, a saber: -----

-----Área, Lda com o preço de 6.281.869\$00; -----

-----Arq cálculo, Lda com o preço de 12.500.000\$00. -----

-----A Comissão de Análise apresentou o seu relatório, com a seguinte classificação: -----

-----Área, Lda -----1º

-----Arq cálculo -----2º.

-----**Despacho:** “Manifestar a intenção de adjudicar os trabalhos à firma Área, Limitada”. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do nº.1 do art.º. 68º. Da Lei 169/99 de 18 de Setembro:** -----

-----**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA LIGAÇÃO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL/MÃE D'ÁGUA – PARQUE DA ZONA DESPORTIVA:** - Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 5 , no valor com IVA de 1 083 600\$00, à firma Conopul, Lda. -----

-----**Despacho:** “Deferido”. -----

-----**PASSEIOS NOS BAIROS DA CIDADE** :- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 4 no valor com IVA de 2 406 499\$00, à firma Geogranitos, Lda. -----

-----**Despacho:** “Deferido”. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO / DIVISÃO DE URBANISMO** -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** -----

-----**ANTÓNIO TEÓFILO FERREIRA**, com sede na Av. Santo António de Tercena, 14 – Lote 11, em Tercena, apresentou requerimento em, 28.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 349/99 do edifício sito na Quinta da Braguinha, Lote 66, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas em lote titulado por alvará de loteamento. Agora já

cumprir o alvará de loteamento, assim como o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**NORFERREIRA CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Santo António de Tercena, 14 – Lote 11, em Tercena, apresentou requerimento em, 28.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 350/99 do edifício sito na Quinta da Braguinha, Lote 67, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas em lote titulado por alvará de loteamento. Agora já cumpre o alvará de loteamento, assim como o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MANUEL MARCELINO RODRIGUES**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 12, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 292/99 do edifício sito na Rua da Boavista, Lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "É presente o aditamento ao projecto inicialmente indeferido por deliberação de reunião de Câmara de 13/MAR/00. O projecto apresentado está em conformidade com deliberação tomada em reunião de 13/MAR/00 de acordo com informação da Divisão de Urbanismo de 00.03.11. Cumpre também o RGEU e PDM. Esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO MANUEL MARCOS**, residente no B.º do Pinhal, Lote 233, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/88 do edifício sito no B.º do Pinhal, Lote 233, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento apresentado para licenciamento refere-se à legalização de algumas alterações efectuadas numa moradia com projecto tipo no B.º do Pinhal. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação, conforme casos anteriores semelhantes, relativamente a alterações ao projecto-tipo do B.º do Pinhal". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ TADEU AFONSO**, residente na Estrada do Turismo, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 146/87 do edifício sito no B.º dos Formarigos, Rua B, n.º2, r/c, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de alterações ao nível de organização espacial interna, não alterando área de construção, nem a tipologia dos fogos. Alteram-

se também vãos de janelas. Não havendo inconvenientes nas alterações efectuadas propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EMÍLIO DOS SANTOS MORAIS**, residente no B.º dos Formarigos, Rua L, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 123/81 do edifício sito no B.º dos Formarigos, Rua L, n.º9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma valorização do edifício existente devidamente licenciado. Continua a cumprir o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA OTÍLIA CARÇÃO MARTINS**, residente no B.º Novo da Previdência, Bl.6 – 5.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 18.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Lugar da Trajinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno situado fora do perímetro urbano, ou seja, em espaço agrícola. O terreno possui 5.000m2. Não está incluído em áreas classificadas de REN ou RAN. O projecto não cumpre a área máxima de construção estabelecida pelo quadro 6 do Regulamento do PDM , ou seja, 300m2. O projecto apresenta uma área de construção de 483,60m2, sem contarmos a área das águas furtadas que não tem condições de habitabilidade, ou seja, excedendo a área permitida em 183,60m2. Propõe-se o seu indeferimento. O projecto deve ser revisto apenas relativamente à área de construção uma vez que cumpre as restantes disposições regulamentares aplicáveis, contidas no RGEU". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA**, residente na Rua Prof. Egas Moniz, n.º25, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no B.º da Mãe d'Água, Rua Dr. Campos Monteiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto refere-se à construção de uma moradia dentro do perímetro urbano da cidade, e, zona de habitação consolidada. Entregou os elementos solicitados e em falta. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como com a viabilidade aprovada em 22.11.99. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

**-----PASTELARIA D. DINIS – QUEIXA – CONDOMÍNIO ABADE DE BAÇAL, LOTE D – ENTRADA B – BRAGANÇA: -----**

-----Verificaram estes Serviços Técnicos que até à presente data as máquinas se mantêm na garagem e não houve evidências de terem sido tomadas quaisquer medidas tendentes a corrigir a transmissão de ruído provocado pelas máquinas de fabrico de pastelaria e panificação. Em 07.04.00 e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança foi-lhe aplicada a coima respectiva. Mantendo-se a situação inalterada pode a Câmara Municipal de Bragança, entidade licenciadora, aplicar sanção acessória de privação de direitos outorgados para a prática da actividade que está na base de infracções, ou seja o fabrico próprio de pastelaria e panificação conforme estipula a alínea b) do ponto 1 do art.º 38 do D.L. 251/87, de 24 de Junho. Assim sendo propõe-se que seja aplicada a sanção acessória determinado a interdição temporária da utilização do referido estabelecimento no que diz respeito à fabricação própria de pastelaria e panificação podendo o mesmo funcionar só como estabelecimento de bebidas. O reinício da actividade interdita ficará dependente da realização das obras de correcção acústica e de nova medição de ruído a pedido do interessado após a conclusão das mesmas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, determinar a interdição temporária como sanção acessória, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

**-----CERTIDÕES: -----**

**-----MANUEL DOS SANTOS TOMÉ AFONSO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTACAMENTO: -----**

-----Consultado o Gabinete Jurídico conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 10.04.00, junto se remete o respectivo parecer jurídico para decisão final. De referir que o mesmo vem confirmar o parecer emitido por esta Divisão de Urbanismo em 22.03.00. Deverá o pedido ser indeferido”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES, LDA**, com sede no Bairro de S.Tiago, Lote D, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.04.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito em Vale d'Álvaro, Lote E, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição

em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999 e 27 de Março de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções (B e K), destinadas a Lugar de Garagem; 13 fracções (A; C a J e L a O), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (P a Y), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES, LDA** , com sede no Bairro de S.Tiago, Lote D, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.04.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito em Vale d’Álvaro, Lote F, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999 e 27 de Março de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções (B e K), destinadas a Lugar de Garagem; 13 fracções (A; C a J e L a O), destinadas a Garagem Individual; 10 fracções (P a Y), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES CLÉRIGO** , residente no Br. de S. Sebastião, Rua Prior do Crato, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.04.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 2, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES CLÉRIGO** , residente no Br. de S. Sebastião, Rua Prior do Crato, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.04.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 3, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado

do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 19.04.00 e 27.04.00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -**

Paulo M. Barros Doutel	Proc.º n.º54/67	Aditamento
Marcelo Henrique Prada	Proc.º n.º5/00	Proc. Novo
António Manuel B. Pires	Proc.º n.º362/99	Proc. Novo
Agostinho & Filipe, Lda	Proc.º n.º54/99	Aditamento
Teófilo Augusto G. Domingues	Proc.º n.º119/98	Aditamento
José de Jesus D. Quina	Proc.º n.º54/00	Proc. Novo
David Manuel L. do Fundo	Proc.º n.º314/99	Proc. Novo
Eurico Augusto Fonseca Monteiro	Proc.º n.º86/00	Proc. Novo
João dos Santos Rodrigues Diz	Proc.º n.º386/99	Proc. Novo
Gustavo Camilo Baltazar	Proc.ºn.º142/92	Aditamento
Oscar de Azevedo & Silva	Proc.º n.º59/00	Proc. Novo
Francisco Amadeu Paiva	Proc.º n.º82/00	Proc. Novo
Serração de Mármore e Granitos	Proc.º n.º69/96	Aditamento
Luís Manuel Marques Amado	Proc.º n.º43/00	Proc. Novo
Almacenes Rodrigues & Torres, Lda	Proc.º n.º15/92	Aditamento
João Jorge Rodrigues	Proc.º n.º361/99	Proc. Novo
Maria de Fátima M. C. Gonçalves	Proc.º n.º136/93	Aditamento
Paulo Alberto Pires Afonso	Proc.º n.º75/00	Proc. Novo
José de Deus Vaz Pereira	Proc.º n.º393/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 19/04/00, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:-----**

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 204, em Bragança apresentou requerimento em, 20.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo

287/98 do edifício sito no Loteamento do Sapato, Lote 23, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto já licenciado. Com as pequenas alterações apresentadas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----  
Despacho: “Deferido”. -----

-----**JOÃO DOS REIS AFONSO**, residente no B.º Artur Mirandela, Rua B, Lote 193, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 179/95 do edifício sito no Loteamento da Misericórdia, Sub-Estação, Lote 58, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto já licenciado. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS**, residente em Arcas, apresentou requerimento em, 05.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 44, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em banda contínua titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS**, residente em Arcas, apresentou requerimento em, 05.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 47, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em banda contínua titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS**, residente em Arcas, apresentou requerimento em, 05.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 43, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em banda contínua titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**DOMINGOS BERNARDO FERNANDES**, residente em Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 124/98 do

edifício sito no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 56, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo em lote titulado por alvará de loteamento que prevê este tipo de construções. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----**MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA AFONSO**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 9 – 3.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 182/99 do edifício sito no Loteamento de S.Tiago, Lote 152, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pretende-se construir anexo para arrumos e estendal no logradouro do terreno. O alvará de loteamento que titula este lote não prevê a construção de anexos, mas sim garagem. Assim deverá ser o projecto indeferido".-----

Despacho: "Indeferido".-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** -----

-----**JORJAUTO SOCIEDADE DE COMÉRCIO RODOVIÁRIO, LDA**, com sede no Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 127/87 do edifício sito no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento apresentado para licenciamento refere-se à remodelação e ampliação das instalações do concessionário Volkswagen situadas junto da Zona Industrial. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao S.N.B. em 08.03.00 e não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente somos de parecer que o projecto pode seguir os seus trâmites normais. Analisado o projecto de arquitectura verifica-se que cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**XASTRE & GOMES, CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede no Largo do Tombeirinho, 13, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Quinta da Braguinha, Lote 64, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros com entrada em 05.05.00. O projecto apresentado cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento que o titula. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO FARÁ**, residente no B.º dos Formarigos, Casa Amendoeira, n.º7, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.00, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação sita no B.º dos Formarigos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir, situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em Zona de Habitação a Reabilitar definida pela planta de ordenamento do PDM. Poderá ser viável a construção de imóvel unifamiliar, isolado composto do r/c e 1.º andar, desde que cumpra com os alinhamentos seguintes: - Recuo – o dominante no arruamento; - Afastamentos laterais – mínimo de 5m; Profundidade máxima de empena de 15m desde que o terreno o permita e de acordo com o dominante no arruamento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----